



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Lei nº. 2762/19

De 14 de fevereiro de 2019.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO
ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO
DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo com base no art. 41 da Lei 4.320/64 autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 332.940,33 (Trezentos e trinta e dois mil novecentos e quarenta reais e trinta e três centavos), amparado pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no seguinte fundo e fonte de recurso:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

25.752.601 – MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

1.012 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 117.000 – Cont. p/ Custeio dos Serv.Ilum.Publ-COSIP

Valor R\$ 332.940,33 Ficha 556

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta lei obedecerá aos termos do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 14 de fevereiro de 2019.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 01/2019

Autoria: Poder Executivo